



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 186 DE 27 DE SETEMBRO DE 1991.

CONCEDE AUXÍLIO À LIGA
BARONENSE DE FUTEBOL.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Liga Baronense de Futebol.

Art. 2º - O auxílio compreende parte do custo da arbitragem para o Campeonato Municipal de Barão, de 1991 e será vinculado ao VRM (Valor de Referência Municipal que para o mês de setembro é de Cr\$ 2.350,00), destinando 6,5 VRMs para cada clube, por jogo.

Art. 3º - Receberão este auxílio os clubes que integram o Campeonato Municipal de Barão, de 1991.

Art. 4º - Os valores serão repassados à Liga Baronense de Futebol que os redistribuirá aos clubes e exigirá a prestação de contas de sua aplicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 27 de setembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 / 09 / 91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal